



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJC - POLÍCIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA FEDERAL NO RIO DE JANEIRO
DELECOR - DELEGACIA DE COMBATE A CORRUPÇÃO



TRF
Fls. TRF2
TRF2 Fls 5947
Fls 277

TERMO DE DEPOIMENTO - 2
que presta ÁLVARO JOSÉ GALLIEZ NOVIS:
Tema: ODEBRECHT

Aos 27 dias do mês de setembro de 2017, nesta Superintendência da Polícia Federal, no Rio de Janeiro/RJ, onde presente se encontrava ÁLEX LEVI BERSAN DE REZENDE, Delegados de Polícia Federal, todos em exercício na Delegacia de Combate à Corrupção – DELECOR/SR/PF/RJ, compareceu ÁLVARO JOSÉ GALLIEZ NOVIS, brasileiro, casado, filho de ALOYSIO PEREIRA NOVIS e de MARIA CLARA GALLIEZ NOVIS, nascido em 29/01/1965, natural do Rio de Janeiro/RJ, CPF 786.910.447-72, instrução superior incompleto, empresário, endereço na Av. Raquel de Queiróz, 100, Q. 10, casa 19, Condomínio Quintas do Rio, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro/R67. **Fica consignado** que o depoente será ouvido na condição de **colaborador da Justiça**, devendo responder às perguntas formuladas, apresentar os esclarecimentos necessários e fornecer eventuais documentos que estejam em sua posse e ainda não tenha sido apresentados; QUE o Depoente na condição de colaborador está sujeito ao compromisso legal de dizer a verdade e renuncia ao direito ao silêncio (art. 5º, §14, da Lei nº 12.850/13); QUE o Depoente fica cientificado de que durante a investigação criminal será apurada a efetividade da sua colaboração a partir da análise das provas apresentadas, dos dados fornecidos por outros colaboradores e dos elementos de prova já obtidos, ou ainda, por obter. **QUESTIONADO RESPONDEU QUE** esclarece existir mais duas planilhas que foram elaboradas à época da entrega de dinheiro para políticos a pedido da ODEBRECHT e da FETRANSPORT; QUE foi elaborada a planilha TRANSMAR, referente às entregas realizadas pela transportadora TRANSEXPERT no Rio de Janeiro a pedido da ODEBRECHT e da FETRANSPORT; QUE foi elaborada a planilha TRANSMARSP, referente às entregas realizadas pela transportadora TRANSNACIONAL em São Paulo, a pedido da ODEBRECHT; **QUE entrega cópia impressa dessas duas planilhas neste ato; QUE esclarece não haver cópia digital das mesmas, pois após ter sido liberado da prisão, após ordem dada durante a deflagração da 26ª fase da Operação Lava Jato, denominada XEPA, ocorrida em 22/03/2016,**

MM *Guil* *MA*

... autenticidade

Documento No: 900373-800-0-5947-3-527475 - consulta à autenticidade do documento através do site <http://portal.trf2.jus.br/autenticidade>



teria destruído o pen drive que acondicionava ambas planilhas e que não teria sido encontrado durante a busca e apreensão realizada em seu apartamento, localizado em São Paulo, QUE este pen drive era o único dispositivo que continha os arquivos digitais de ambas planilhas, e antes de sua destruição, teria impresso uma única via; QUE esclarece ainda que as planilhas "carioquinha" e "paulistinha" contém dados das ordens de pagamento ordenadas pelo ODEBRETCH, apenas; QUE as planilhas TRANSMAR e TRANSMARSP, como foi dito acima, referem-se às datas de entregas de valores cujas ordens de pagamento teriam sido dadas pela ODEBRECHT e pela FETRANSPORT, e, por isso, nas planilhas "carioquinha" e "paulistinha", as datas constantes serão sempre as mesmas ou anteriores àquelas visualizadas nas planilhas TRANSMAR e TRANSMARSP; QUE as planilhas TRANSMAR e TRANSMARSP são espelhos das planilhas "carioquinha" e "paulistinha", respectivamente, com três exceções: 1. vez que podem conter datas distintas, pois as primeiras dizem respeito a entregas, enquanto estas dizem respeito a ordens de pagamento, 2. a planilha TRANSMAR contém dados das entregas realizadas a pedidos da FETRANSPORT e da ODEBRECHT, enquanto na "carioquinha" apenas as ordens de pagamento da ODEBRETCH, 3. as entregas realizadas pelos funcionários do depoente, no máximo 10% de todas as entregas realizadas no Rio de Janeiro, foram registradas apenas na planilha "carioquinha", pois na planilha TRANSMAR constavam apenas os registros das entregas realizadas pela TRANSEXPERT na cidade; QUE mostrada a planilha DROUSYS, entregue pelo colaboradores LEANDRO ANDRADE, durante seu processo de colaboração premiada com o Ministério Público Federal, esclarece que, comparando-a com a planilha TRANSMAR pode afirmar que foi realizada uma entrega no montante de R\$ 250.000,00 (Duzentos e Cinquenta Mil Reais) para o codinome "MARIA MOLE", que soube neste momento ter sido o apelido dado pelos executivos da ODEBRETCH para o Deputado Estadual PAULO MELO; QUE essa entrega teria sido realizada no dia 07 de outubro de 2014, conforme verificado na planilha TRANSMAR, mesmo dia em que a ordem de pagamento para esta entrega teria sido dada pela ODEBRECHT via sistema DROUSYS, conforme expresso na planilha "carioquinha"; QUE esta ordem de pagamento, coincidentemente foi dada no mesmo dia da entrega, o que era possível quando havia dinheiro disponível; QUE a data de 30/09/2014 disposta na planilha DROUSYS, entregue pelo colaborador da ODEBRECHT, diz respeito a alguma programação da própria ODEBRECHT, e as vezes as datas dispostas na planilha DROUSYS coincidem, mas em outras não coincidem com as datas dispostas nas planilhas "carioquinha" e "paulistinha", quando a ordem de pagamento, de fato, era repassada para o depoente e sua equipe, via sistema DROUSYS; QUE um outro detalhe que levou o depoente a ter certeza de que o montante de R\$ 250.000,00 (Duzentos e Cinquenta Mil Reais) foi entregue para PAULO MELO é a senha "MANJERICÃO", existente tanto na planilha elaborada pela

Handwritten signatures and initials: ABM, [unclear], [unclear]

Usuário e data de acesso: 990373-49-0-272-8-295561 - consulta à autenticidade do documento através do site <http://portal.trf2.jus.br/autenticidade>

Documento No: 900373-800-0-5947-3-527475 - consulta à autenticidade do documento através do site <http://portal.trf2.jus.br/autenticidade>



OBDEBRECHT, quanto naquelas elaboradas por sua equipe; **QUE** a entrega para PAULO MELO teria sido realizada pela TRANSEXPERT, pois este registro está lançado na planilha TRANSMAR; **QUE** OLIVIA VIEIRA, cujo nome encontra-se disposto na coluna "observação" da planilha DROUSYS entregue por LEANDRO ANDRADE, durante seu processo de colaboração, relatando a entrega para PAULO MELO, é uma funcionária da ODEBRECHT ligada diretamente a LEANDRO ANDRADE, com endereço profissional na Av. das Américas, nº 3500, Torre Hong 1000, sala 302, bloco 5, local onde o depoente já teria realizado outras entregas a pedido da ODEBRECHT, conforme se observa na planilha "carioquinha", e a própria OLIVIA recebeu os valores, sempre com a senha "MACARRÃO". Encerrado o presente que, lido e achado conforme, assinam com o declarante, na presença de sua advogada FERNANDA PEREIRA DA SILVA MACHADO, inscrita na OAB/RJ sob nº 168.336, e comigo, ERIKA CERQUEIRA DE CARVALHO ALVES, Escrivã de Polícia Federal, Matrícula 14.902, que lavrei.

AUTORIDADE POLICIAL:

[Assinatura]
DPF ÁLEX LEVI BERSAN DE REZENDE

ESCRIVÃ: *[Assinatura]*

EPF ERIKA CERQUEIRA DE CARVALHO ALVES

DEPOENTE: *[Assinatura]*

ÁLVARO JOSÉ GALLIEZ NOVIS

ADVOGADO: *[Assinatura]*